



PORTARIA N.º 02/2024/DPMG/PONTE NOVA

Dispõe sobre as atribuições e estabelece as substituições automáticas entre os (as) Defensores (as) Públicos (as) cooperadores (as) atuantes na Unidade da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG.

A Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG, no uso das atribuições previstas no artigo 42, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 4º e 5º, todos da Deliberação CSDPMG nº 11/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDPMG nº 190/2021, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003;

CONSIDERANDO as cooperações estabelecidas nas respectivas Resoluções e Atos da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO o consenso entre todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) cooperadores (as);

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições dos (as) Defensores (as) Públicos (as) cooperadores (as), na Unidade da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG, serão divididas da seguinte forma:

I - A Exma. Defensora Pública Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel será responsável pelos processos criminais da 2ª Vara Criminal.



II - A Exma. Defensora Pública Raquel Fernanda Tenório Seco será a responsável pelos procedimentos de apuração de ato infracional, criança e adolescente cível.

III - A Exma. Defensora Pública Fernanda de Sousa Saraiva será responsável pelas atribuições dos feitos relativos à saúde na Fazenda Pública, Cível e Criança e Adolescente.

IV - A Exma. Defensora Pública Cassia Augusta Alves Amaral será responsável na elaboração de iniciais cíveis, família e sucessões; e por todo acervo do direito sucessório.

Art. 2º. As substituições automáticas relativas aos períodos de férias, afastamentos e compensações serão realizadas, por um/uma Defensor/Defensora Público/Pública, conforme decisão da Coordenação Local em cada evento e com o consenso dos demais Defensores.

Art. 3º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Local.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2023.

Ponte Nova/MG, 13 de Junho de 2024.

FERNANDA DE SOUSA SARAIVA FERNANDA
Defensora Pública – MADEP: 0561-D/MG DE SOUSA
Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG SARAIVA:0561

Assinado de forma
digital por FERNANDA
DE SOUSA
SARAIVA:0561
Dados: 2024.06.13
08:59:31 -03'00'